



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª
Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 14.º-A

Reforçar a prevenção e combate à violência contra as pessoas idosas

Durante o ano de 2024, o Governo promove as diligências necessárias tendo em vista a prevenção e o combate à violência contra as pessoas idosas, nomeadamente:

- a) A realização de um inquérito de vitimação relativamente a pessoas com mais de 65 anos, de forma a conhecer as dimensões e o impacto do fenómeno da violência contra estas pessoas;
- b) A promoção de um plano de formação especializada dirigidas aos profissionais das forças de segurança, das áreas da saúde e da segurança social, no sentido da sua capacitação para a prevenção e combate à violência contra idosos.
- c) O desenvolvimento de estratégias de informação, através de campanhas nacionais, sobre os tipos de violência contra pessoas idosas, como preveni-los e como reagir.

Assembleia da República, 22 de novembro de 2023

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento
Paula Cardoso
Hugo Carneiro
Mónica Quintela
Duarte Pacheco
Ofélia Ramos
Alexandre Simões

**Nota justificativa:**

A violência contra pessoas idosas é um fenómeno que não é conhecido na sua plenitude, pois não é suficientemente debatido e denunciado. De acordo com o último relatório da APAV o reporte deste tipo de crimes aumentou 12% em 2021 (1.594 queixas).

A dimensão deste fenómeno extravasa o contexto institucional e assume enorme expressão dentro da família. Neste sentido, vários estudos nacionais e internacionais apontam para a prevalência de violência contra pessoas idosas cometida pela sua família nuclear, com a maioria das situações de vitimação a ocorrer de forma continuada e na residência comum da vítima e do/a agressor/a.

As ramificações do problema estendem-se para os campos financeiro e material, abandono, negligência e grave perda de dignidade e respeito, com graves consequências que podem incluir mortalidade prematura, lesões físicas, depressão, declínio cognitivo e pobreza.

O fenómeno da violência contra pessoas idosas tem vindo a agravar-se, é uma realidade com uma relevância social cada vez maior e é necessário que o Governo atue e tome medidas concretas para prevenir e combater esta forma de violência contra este tipo de vítimas que assumem especial vulnerabilidade.

No Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica 2023-2026 (PAVMVD), recentemente aprovado, para além do aumento de respostas sociais e a qualificação de públicos estratégicos, não estão previstas mais medidas específicas.

Desde logo, para prevenir e combater esta realidade e, assim, garantir a existência de mecanismos efetivos de proteção que salvaguardem e atendam às particularidades, riscos e fragilidades dos mais idosos, importa criar instrumentos que caracterizem a verdadeira dimensão deste fenómeno.

É premente produzir e disseminar mais informação acerca da violência contra pessoas idosas, conhecer as suas múltiplas dimensões e tipos de violência para orientar a criação de políticas públicas e igualmente, uma séria monitorização e avaliação das mesmas.

Do mesmo passo, é necessário promover a formação especializada dos profissionais das forças de segurança, da saúde e da área social. Esta formação deverá também incluir conteúdos específicos sobre crime e violência, em especial os fatores de risco da violência contra pessoas idosas, e como preveni-la e intervir nestas situações.